



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02

LEI Nº.491/ 2009

**Modifica o Anexo II, da Lei Municipal
405/2005, e dá outras providências.**

**Em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2009, a
Câmara Municipal Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**


Art. 1º-O anexo II, da Lei Municipal Nº. 405/2005, passa a vigorar com as seguintes modificações constantes na presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2009.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo - PB, 23 de março de 2009.


Itamar mangueira de Souza
Prefeito Constitucional

ANEXO II**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

SIGLAS	PADRÕES	N.º	VENC. BÁSICO R\$
CC-1	Secretário	10	1.200,00
CC-1	Procurador	01	800,00
CC-1	Chefe de Gabinete	01	800,00
CC-2	Assessoria Administrativa	10	800,00
CC-2	Tesoureiro Chefe	01	800,00
CC-3	Chefe de Departamento	20	500,00
CC-4	Diretor de Divisão	35	465,00
CC-4	Assessor de Comunicação e Articulação Política Administrativo	01	465,00
	-X-	-X-	-X-

